

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO
BRASIL**

POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

SUMÁRIO

1.	I – DO OBJETIVO	3
2.	II – DO PRAZO DE REVISÃO	3
3.	III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
4.	IV – DOS LIMITES	4
5.	V - DAS MODALIDADES DE LINHAS DE CRÉDITO	4
6.	1.1. Linha de Crédito - Normal	5
7.	1.2. Linha de Crédito – Inicial	6
8.	1.3. Linha de Crédito Fidelidade	7
9.	1.4. Linhas de Crédito Fidelidade Master	8
10.	1.5. Linha de Crédito Emergencial	9
11.	1.6. Linha de Crédito Aniversário	10
12.	1.7. Linha de crédito funcionários Coopercred	11
13.	1.8. Linha de crédito apresente um sócio	12
14.	VI – DA FORMALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO	12
15.	VII – NÍVEIS DE ALÇADA DE APROVAÇÃO	13
16.	VIII – DAS LIBERAÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS, DIRETORES E CONSELHEIROS	14
17.	IX – DO ATRASO NO PAGAMENTO	14
18.	X – PROCEDIMENTOS PARA COBRANÇA DE PARCELAS EM ATRASO	14
19.	XI – DO REFINANCIAMENTO DO EMPRÉSTIMO	15
20.	XII – SUSPENSÃO DO CRÉDITO	16
21.	XIII – POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE RISCO E JUROS E CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RISCO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17
22.	XIV - DAS GARANTIAS GERAIS PARA A LIBERAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS	18
23.	XV – EXIGÊNCIAS PARA SER DEVEDOR SOLIDÁRIO	19
24.	XVI – DAS SOLICITAÇÕES E LIBERAÇÕES	20
25.	XVII – DAS CORREÇÕES DAS PARCELAS	21
26.	XVIII – DOS VENCIMENTOS	21
27.	XIX – DO ATRASO NO PAGAMENTO	21
28.	XX – DA APROVAÇÃO	22
29.	XXI – DO PAGAMENTO/QUITAÇÃO	22
30.	XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS	23

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

I - DO OBJETIVO

Esta política tem como finalidade adequar as solicitações de empréstimos à disponibilidade financeira da Cooperativa. Visando sobretudo, a satisfação das necessidades sociais e de crédito dos associados e a conformidade nas regras para conduzir o bom funcionamento e gerenciar o risco de crédito.

A Diretoria no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a disponibilidade financeira da Cooperativa e o atendimento aos objetivos básicos das sociedades cooperativas institui a POLITICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos empregados das Indústrias Unilever do Brasil.

A POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO é o meio pelo qual a Diretoria direciona as atividades e define os parâmetros básicos para concessão de créditos, visando assegurar a uniformidade das decisões, bem como aperfeiçoar na condução do gerenciamento do risco de crédito para elevar os padrões e os resultados da cooperativa.

II – DO PRAZO DE REVISÃO

Esta política deverá ser elaborada e/ou revisada a cada 2 (dois) anos pela Diretoria ou sempre que julgar necessário.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta norma, as disposições legais e estatutárias.

Os casos não previstos nesta norma, serão submetidos a análise da Diretoria para apreciação e julgamento, todas as exceções serão formalizadas em Ata da Diretoria.

As linhas de crédito são os produtos, que a Cooperativa coloca à disposição dos associados funcionários da Unilever, das Empresas terceirizadas e dos funcionários da Cooperativa, para atendimento de suas necessidades, conforme

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

classificação de risco do Cooperado e limite de crédito abaixo especificados nesta política.

Os créditos em conta bancária dos associados, ocorrerão todos os dias, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados e pontes) desde que o contrato seja entregue a Cooperativa até as 12h com toda a documentação necessária solicitada e devidamente assinado por todas as partes.

Para o cálculo do limite de concessão dos empréstimos e desconto das parcelas, fica adotado o “Salário Referência” – **SR**; que corresponde ao valor do salário nominal acrescido das verbas fixas e do adicional de turno.

Os empréstimos efetuados aos cooperados são descontados em débito bancário e/ou folha de pagamento diretamente na conta corrente em que o associado recebe o pagamento da empresa mantenedora.

Os prazos e as taxas de juros são definidos conforme os produtos abaixo especificados.

IV – DOS LIMITES

Mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e máximo variável de acordo com a margem consignável do salário para os associados.

Acima do teto máximo para empréstimo, mencionados nos itens deste regulamento, a Diretoria poderá autorizar o empréstimo o qual deverá constar em ATA de reunião.

V - DAS MODALIDADES DE LINHAS DE CRÉDITO

São consideradas modalidades de empréstimos, as solicitações dentro da classificação abaixo das linhas de crédito.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1.1. Linha de Crédito - Normal:

Item	Descrição				
Limites, prazos e taxas de juros.	a) disponibilidade para associados a partir de 1 ano como sócio que sejam funcionários da Indústrias Unilever ou prestadoras de serviço em caráter não eventual as Indústrias Unilever.				
	b) limites, taxa de juros e prazo de pagamento de acordo com o quadro:				
	LINHA: NORMAL NÍVEL: B, C, D, E, F, G, H				
	Nº DA LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA
	NORMAL	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	01 À 18	3,5%
	NORMAL	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	19 À 24	3,7%
	NORMAL	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	25 À 30	3,9%
	NORMAL	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	01 À 18	3,5%
	NORMAL	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	19 À 24	3,7%
	NORMAL	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	25 À 30	3,9%
NORMAL	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	31 À 48	4,1%	
NORMAL	A partir de 11 anos	90% do capital	49 à 60	4,1%	
	c) a liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda mensal.				
	d) Prazos e taxas de juros - As taxas de juros serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo.				

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1.2. Linha de Crédito – Inicial:

Item	Descrição																				
Limites, prazos e taxas de juros.	a) disponibilidade para associados com menos de 1 (um) ano como sócio que sejam funcionários da Indústrias Unilever ou prestadoras de serviço em caráter não eventual as Indústrias Unilever e que quitem a contribuição de capital dos primeiros 3 meses (paguem a carência).																				
	b) Limite, taxa de juros e prazo de pagamento de acordo com o quadro:																				
	LINHA: INICIAL (somente sócios até 03 meses)																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LINHA</th> <th>TEMPO DE SÓCIO</th> <th>LIMITE DE VALOR</th> <th>Nº DE PARCELAS</th> <th>TAXA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INICIAL</td> <td>Até 11 meses</td> <td>3 SR</td> <td>01 à 12</td> <td>3,5%</td> </tr> <tr> <td>INICIAL</td> <td>Até 11 meses</td> <td>3 SR</td> <td>13 à 18</td> <td>3,9%</td> </tr> <tr> <td>INICIAL</td> <td>Até 11 meses</td> <td>3 SR</td> <td>19 à 24</td> <td>4,1%</td> </tr> </tbody> </table>	LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA	INICIAL	Até 11 meses	3 SR	01 à 12	3,5%	INICIAL	Até 11 meses	3 SR	13 à 18	3,9%	INICIAL	Até 11 meses	3 SR	19 à 24	4,1%
	LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA																
INICIAL	Até 11 meses	3 SR	01 à 12	3,5%																	
INICIAL	Até 11 meses	3 SR	13 à 18	3,9%																	
INICIAL	Até 11 meses	3 SR	19 à 24	4,1%																	
c) A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda mensal.																					
d) Taxas de juros - As taxas de juros serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo.																					

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1.3. Linha de Crédito Fidelidade:

Item	Descrição																																																							
Limites, prazos e taxas de juros.	<p>a) disponibilidade para associados com mais de 1 (um) ano como sócio que sejam funcionários da Indústrias Unilever ou prestadoras de serviço em caráter não eventual as Indústrias Unilever, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ tenham pago em dia as prestações do último empréstimo encerrado; e ▪ estejam pagando em dia as prestações do empréstimo em andamento. <p>b) Limite, taxa de juros e prazo de pagamento de acordo com o quadro:</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <thead> <tr style="background-color: #f4a460;"> <th colspan="2">LINHA: FIDELIDADE</th> <th colspan="3">NÍVEL: A</th> </tr> <tr style="background-color: #ffff00;"> <th>Nº DA LINHA</th> <th>TEMPO DE SÓCIO</th> <th>LIMITE DE VALOR</th> <th>Nº DE PARCELAS</th> <th>TAXA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="background-color: #ffff00;">FIDELIDADE</td> <td style="color: blue;">1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 50% do capital</td> <td>01 à 06</td> <td>2,7%</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #ffff00;">FIDELIDADE</td> <td style="color: blue;">1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 50% do capital</td> <td>07 à 18</td> <td>3,2%</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #ffff00;">FIDELIDADE</td> <td style="color: blue;">1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 50% do capital</td> <td>19 à 24</td> <td>3,4%</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #ffff00;">FIDELIDADE</td> <td style="color: blue;">1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 50% do capital</td> <td>25 à 30</td> <td>3,6%</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #ffff00;">FIDELIDADE</td> <td style="color: blue;">8 anos à 10 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>01 à 06</td> <td>2,7%</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #ffff00;">FIDELIDADE</td> <td style="color: blue;">8 anos à 10 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>07 à 18</td> <td>3,2%</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #ffff00;">FIDELIDADE</td> <td style="color: blue;">8 anos à 10 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>19 à 24</td> <td>3,4%</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #ffff00;">FIDELIDADE</td> <td style="color: blue;">8 anos à 10 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>25 à 30</td> <td>3,6%</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #ffff00;">FIDELIDADE</td> <td style="color: blue;">8 anos à 10 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>31 à 48</td> <td>3,8%</td> </tr> </tbody> </table>	LINHA: FIDELIDADE		NÍVEL: A			Nº DA LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA	FIDELIDADE	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	01 à 06	2,7%	FIDELIDADE	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	07 à 18	3,2%	FIDELIDADE	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	19 à 24	3,4%	FIDELIDADE	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	25 à 30	3,6%	FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	01 à 06	2,7%	FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	07 à 18	3,2%	FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	19 à 24	3,4%	FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	25 à 30	3,6%	FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	31 à 48	3,8%
	LINHA: FIDELIDADE		NÍVEL: A																																																					
	Nº DA LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA																																																			
	FIDELIDADE	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	01 à 06	2,7%																																																			
	FIDELIDADE	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	07 à 18	3,2%																																																			
	FIDELIDADE	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	19 à 24	3,4%																																																			
	FIDELIDADE	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	25 à 30	3,6%																																																			
	FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	01 à 06	2,7%																																																			
	FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	07 à 18	3,2%																																																			
	FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	19 à 24	3,4%																																																			
FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	25 à 30	3,6%																																																				
FIDELIDADE	8 anos à 10 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 100% do capital	31 à 48	3,8%																																																				
	<p>c) liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda mensal.</p>																																																							
	<p>d) Taxas de juros: As taxas de juros serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo.</p>																																																							

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1.4. Linhas de Crédito Fidelidade Master:

tem	Descrição																																			
Limites, prazos e taxas de juros.	<p>a) Disponibilidade para associados com mais de 11 anos como sócio que sejam funcionários da Indústrias Unilever ou prestadoras de serviço em caráter não eventual as Indústrias Unilever; desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ tenham pago em dia as prestações do último empréstimo encerrado e ▪ estejam pagando em dia as prestações do empréstimo em andamento <p>b) Limite, taxa de juros e prazo de pagamento de acordo com o quadro:</p>																																			
	LINHA: FIDELIDADE MASTER NÍVEL: A																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LINHA</th> <th>TEMPO DE SÓCIO</th> <th>LIMITE DE VALOR</th> <th>Nº DE PARCELAS</th> <th>TAXA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FIDELIDADE MASTER</td> <td>A partir de 11 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>01 à 18</td> <td>2,5%</td> </tr> <tr> <td>FIDELIDADE MASTER</td> <td>A partir de 11 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>19 à 24</td> <td>2,9%</td> </tr> <tr> <td>FIDELIDADE MASTER</td> <td>A partir de 11 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>25 à 30</td> <td>3,1%</td> </tr> <tr> <td>FIDELIDADE MASTER</td> <td>A partir de 11 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>31 à 36</td> <td>3,3%</td> </tr> <tr> <td>FIDELIDADE MASTER</td> <td>A partir de 11 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>37 à 48</td> <td>3,5%</td> </tr> <tr> <td>FIDELIDADE MASTER</td> <td>A partir de 11 anos</td> <td>90 % do capital</td> <td>49 à 60</td> <td>3,5%</td> </tr> </tbody> </table>	LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	01 à 18	2,5%	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	19 à 24	2,9%	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	25 à 30	3,1%	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	31 à 36	3,3%	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	37 à 48	3,5%	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	90 % do capital	49 à 60	3,5%
	LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA																															
	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	01 à 18	2,5%																															
	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	19 à 24	2,9%																															
	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	25 à 30	3,1%																															
	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	31 à 36	3,3%																															
	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	37 à 48	3,5%																															
	FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	90 % do capital	49 à 60	3,5%																															
<p>c) A liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda mensal.</p>																																				
<p>d) Taxas de juros - as taxas de juros serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo.</p>																																				

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1.5. Linha de Crédito Emergencial:

Item	Descrição														
Limites, prazos e taxas de juros.	<p>a) liberados para os associados nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ vítima de inundação, alagamento, desmoronamento, incêndio e/ou outro sinistro que afete sua residência. ▪ ajuda funeral no caso de falecimento de pais, filhos e cônjuges. ▪ casos de doença grave e/ou internação de dependentes, pagamento de exames médicos ▪ compras de medicamentos de custo acima das possibilidades do associado ▪ aparelhos ortopédicos, dentários, surdez, próteses, etc. ▪ auxílio Natalidade, no caso de compra de enxoval e utensílios para o recém-nascido até 02 meses de idade. ▪ auxílio Casamento, para pagamento de despesas com casamento até 2 meses após a data do evento. <p>b) disponibilidade para associados com mais de 06 meses como sócio que sejam funcionários da Indústrias Unilever ou prestadoras de serviço em caráter não eventual as Indústrias Unilever.</p> <p>c) Limite, taxa de juros e prazo de pagamento de acordo com o quadro:</p>														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #f4a460;"> <th colspan="2" style="text-align: center;">LINHA: EMERGENCIAL</th> <th colspan="3" style="text-align: center;">NÍVEL: A, B, C, D, E, F, G, H</th> </tr> <tr style="background-color: #ffff00;"> <th style="text-align: center;">LINHA</th> <th style="text-align: center;">TEMPO DE SÓCIO</th> <th style="text-align: center;">LIMITE DE VALOR</th> <th style="text-align: center;">Nº DE PARCELAS</th> <th style="text-align: center;">TAXA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr style="background-color: #ffff00;"> <td style="text-align: center;">EMERGENCIAL</td> <td style="text-align: center;">A partir de 6 meses</td> <td style="text-align: center;">R\$ 5.000,00</td> <td style="text-align: center;">01 à 18</td> <td style="text-align: center;">2,2%</td> </tr> </tbody> </table> <p>d) exigência: comprovação da necessidade do empréstimo através de laudos médicos, receitas, sinistros, certidões, etc.</p> <p>e) a liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda mensal.</p> <p>f) Taxa de juros - as taxas de juros serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo.</p>	LINHA: EMERGENCIAL		NÍVEL: A, B, C, D, E, F, G, H			LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA	EMERGENCIAL	A partir de 6 meses	R\$ 5.000,00	01 à 18
LINHA: EMERGENCIAL		NÍVEL: A, B, C, D, E, F, G, H													
LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA											
EMERGENCIAL	A partir de 6 meses	R\$ 5.000,00	01 à 18	2,2%											

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1.6. Linha de Crédito Aniversário:

Item	Descrição														
Limites, prazos e taxas de juros.	a) disponibilidade: para associado com mais de 01 ano como sócio que sejam funcionários da Indústrias Unilever ou prestadoras de serviço em caráter não eventual as Indústrias Unilever; que se enquadre na modalidade fidelidade e que solicite empréstimo no mês do seu aniversário.														
	b) Limite, taxa de juros e prazo de pagamento de acordo com o quadro:														
	LINHA: ANIVERSÁRIO NÍVEL: A														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DA LINHA</th> <th>TEMPO DE SÓCIO</th> <th>LIMITE DE VALOR</th> <th>Nº DE PARCELAS</th> <th>TAXA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ANIVERSÁRIO</td> <td>1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 50% do capital (limitado ao máximo de R\$ 5.000,00)</td> <td>01 à 12</td> <td>2,7%</td> </tr> <tr> <td>ANIVERSÁRIO</td> <td>A partir de 8 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital (limitado ao máximo de R\$ 5.000,00)</td> <td>01 à 12</td> <td>2,7%</td> </tr> </tbody> </table>	Nº DA LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA	ANIVERSÁRIO	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital (limitado ao máximo de R\$ 5.000,00)	01 à 12	2,7%	ANIVERSÁRIO	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital (limitado ao máximo de R\$ 5.000,00)	01 à 12
Nº DA LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA											
ANIVERSÁRIO	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital (limitado ao máximo de R\$ 5.000,00)	01 à 12	2,7%											
ANIVERSÁRIO	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital (limitado ao máximo de R\$ 5.000,00)	01 à 12	2,7%											
c) a liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda mensal.															
d) Taxa de juros - as taxas de juros serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo.															

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1.7. Linha de crédito funcionários Coopercred:

Item	Descrição																																																							
Limites, prazos e taxas de juros.	<p>a) disponibilidade: para funcionários da Coopercred Unilever com mais de 01 ano como sócio;</p> <p>b) Limite, taxa de juros e prazo de pagamento de acordo com o quadro:</p>																																																							
	LINHA: FUNCIONÁRIOS COOPERCREC NÍVEL: A																																																							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DA LINHA</th> <th>TEMPO DE SÓCIO</th> <th>LIMITE DE VALOR</th> <th>Nº DE PARCELAS</th> <th>TAXA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 50% do capital</td> <td>01 à 12</td> <td>1,7%</td> </tr> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 50% do capital</td> <td>13 à 18</td> <td>1,9%</td> </tr> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 50% do capital</td> <td>19 à 24</td> <td>2,1%</td> </tr> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e 1/2 SR + 50% do capital</td> <td>25 à 30</td> <td>2,3%</td> </tr> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>A partir de 8 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>01 à 12</td> <td>1,7%</td> </tr> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>A partir de 8 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>13 à 18</td> <td>1,9%</td> </tr> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>A partir de 8 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>19 à 24</td> <td>2,1%</td> </tr> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>A partir de 8 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>25 à 30</td> <td>2,3%</td> </tr> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>A partir de 8 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital</td> <td>31 à 48</td> <td>2,5%</td> </tr> <tr> <td>FUNC. COOPECRED</td> <td>A partir de 11 anos</td> <td>90% do capital</td> <td>49 à 60</td> <td>2,5%</td> </tr> </tbody> </table>	Nº DA LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA	FUNC. COOPECRED	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	01 à 12	1,7%	FUNC. COOPECRED	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	13 à 18	1,9%	FUNC. COOPECRED	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	19 à 24	2,1%	FUNC. COOPECRED	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	25 à 30	2,3%	FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	01 à 12	1,7%	FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	13 à 18	1,9%	FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	19 à 24	2,1%	FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	25 à 30	2,3%	FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	31 à 48	2,5%	FUNC. COOPECRED	A partir de 11 anos	90% do capital	49 à 60	2,5%
	Nº DA LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA																																																			
	FUNC. COOPECRED	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	01 à 12	1,7%																																																			
	FUNC. COOPECRED	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	13 à 18	1,9%																																																			
	FUNC. COOPECRED	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	19 à 24	2,1%																																																			
	FUNC. COOPECRED	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e 1/2 SR + 50% do capital	25 à 30	2,3%																																																			
	FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	01 à 12	1,7%																																																			
	FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	13 à 18	1,9%																																																			
	FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	19 à 24	2,1%																																																			
	FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	25 à 30	2,3%																																																			
FUNC. COOPECRED	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital	31 à 48	2,5%																																																				
FUNC. COOPECRED	A partir de 11 anos	90% do capital	49 à 60	2,5%																																																				
<p>c) a liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até o máximo 30% (trinta por cento) de sua renda mensal.</p>																																																								
<p>d) Taxa de juros - as taxas de juros serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo.</p>																																																								
<p>e) Essas linhas possuem desconto direto em folha de pagamento, não havendo a necessidade de devedores-solidários.</p>																																																								

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1.8. Linha de crédito apresente um sócio:

Item	Descrição																			
Limites, prazos e taxas de juros.	a) disponibilidade: para todos os associados da Cooperativa, independente do tempo de sócio ou nível de classificação, desde que tenha apresentado um novo sócio à Cooperativa e se associado (níveis A,B,C;D;E;F,G,H) quando existir a necessidade de consulta ao SCPC e Serasa e constar restrição, tenham sua análise de crédito aprovada pela Cooperativa conforme regras deste regulamento.																			
	b) limite: Limitado ao máximo de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) ou valor disponível para o associado dentro de sua linha de crédito por tempo de sócio (linhas citadas acima), prevalecendo sempre o menor valor.																			
	c) a liberação desta linha de crédito será observada comprometimento da renda do cooperado sendo permitida a liberação até teto máximo 30% (trinta por cento) de sua renda mensal.																			
	LINHA: APRESENTE UM SÓCIO NÍVEL: A, B, C, D, E, F, G, H																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DA LINHA</th> <th>TEMPO DE SÓCIO</th> <th>LIMITE DE VALOR</th> <th>Nº DE PARCELAS</th> <th>TAXA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>APRES.UM SÓCIO</td> <td>Até 1 ano</td> <td>3 SR (limitado ao máximo de R\$ 7.000,00)</td> <td>01 à 18</td> <td>2,2%</td> </tr> <tr> <td>APRES.UM SÓCIO</td> <td>1 ano à 7 anos e 11 meses</td> <td>3 e ½ SR + 50% do capital (limitado ao máximo de R\$ 7.000,00)</td> <td>01 à 18</td> <td>2,2%</td> </tr> <tr> <td>APRES.UM SÓCIO</td> <td>A partir de 8 anos</td> <td>3 e 1/2 SR + 100% do capital (limitado ao máximo de R\$ 7.000,00)</td> <td>01 à 18</td> <td>2,2%</td> </tr> </tbody> </table>	Nº DA LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA	APRES.UM SÓCIO	Até 1 ano	3 SR (limitado ao máximo de R\$ 7.000,00)	01 à 18	2,2%	APRES.UM SÓCIO	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e ½ SR + 50% do capital (limitado ao máximo de R\$ 7.000,00)	01 à 18	2,2%	APRES.UM SÓCIO	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital (limitado ao máximo de R\$ 7.000,00)	01 à 18
Nº DA LINHA	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE DE VALOR	Nº DE PARCELAS	TAXA																
APRES.UM SÓCIO	Até 1 ano	3 SR (limitado ao máximo de R\$ 7.000,00)	01 à 18	2,2%																
APRES.UM SÓCIO	1 ano à 7 anos e 11 meses	3 e ½ SR + 50% do capital (limitado ao máximo de R\$ 7.000,00)	01 à 18	2,2%																
APRES.UM SÓCIO	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR + 100% do capital (limitado ao máximo de R\$ 7.000,00)	01 à 18	2,2%																
d) Taxa de juros - as taxas de juros serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo.																				

VI – DA FORMALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

- ao solicitar o empréstimo o funcionário atendente fara a análise e concessão de crédito, que é composta, no mínimo, pelos seguintes requisitos:

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

2. Análise de crédito e/ou questionário de avaliação de riscos onde preenchimento é obrigatório para operações com o montante por cooperado superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme disposto na Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional (CMN) deverá ser considerado:
- a) Consultas de restritivos (internas e externas), inclusive manutenção do cadastro atualizado na Cooperativa para a tomada do crédito;
 - b) O associado/tomador de crédito deverá manter a situação econômica e financeira adequada para tomada de crédito;
 - c) A proposta de crédito constando inclusive parecer das alçadas competentes;
 - d) A formalização das garantias; (garantias pessoais – aval, fiança, devedor-solidário), quando solicitado e necessário será obrigatório ser um associado da Cooperativa e funcionário das Indústrias Unilever. O devedor solidário responde com o patrimônio existente a época da cobrança da operação em caso de não cumprimento da obrigação.
 - e) elaboração do instrumento de crédito.

VII – NÍVEIS DE ALÇADA DE APROVAÇÃO

3. As alçadas são definidas conforme níveis abaixo:

Nível	Alçada de Aprovação
1º nível	Composto por empregados e responsáveis pela Unidade de Crédito; Cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$10.000,00 (Dez mil reais);
2º nível	Composto por gestores; cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais);
3º nível	Composto por dirigentes; cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$100.000,00 (Cem mil reais);

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

VIII – DAS LIBERAÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS, DIRETORES E CONSELHEIROS

4. Conforme item 1.7 desta política de concessão de crédito, é permitido a liberação de crédito aos funcionários da Coopercred Unilever, desde que sejam associados a Cooperativa, caso seja solicitado alguma exceção a regra, esta será analisada pela Diretoria e formalizada em ata de reunião, somente será liberado após aprovação da Diretoria.
5. O Diretor que solicitar um novo crédito estará impedido de participar do processo de deliberação, devendo ser substituídos por ocupante de cargo equivalente.

IX – DO ATRASO NO PAGAMENTO

6. Em caso de atraso no pagamento das parcelas, será cobrado juros moratórios de 1% ao mês.

X – PROCEDIMENTOS PARA COBRANÇA DE PARCELAS EM ATRASO

7. Será enviado carta de cobrança ou mensagem eletrônica após o 1º dia útil da data do atraso. A Coopercred poderá, a seu critério, realizar ligações aos associados inadimplentes e ao(s) devedor(es)-solidário(s) para informar o atraso do pagamento e os procedimentos cabíveis nesta situação.
8. Após o acúmulo de duas parcelas em atraso de um mesmo contrato, será enviado carta de cobrança ou mensagem eletrônica ao(s) devedor(es)-solidário(s), quando houver; e a parcela em atraso poderá ser enviada para débito na conta do(s) devedor(es)-solidário(s).
9. No(s) próximo(s) vencimento(s), será(m) enviado(s) novamente para débito o(s) valor(es) em atraso(s) juntamente com a parcela do mês.
10. Após 30 dias de atraso, é facultado a Cooperativa, debitar da conta corrente do(s) Devedor(es) Solidário(s), ou utilizar outro meio que dispuser, o valor da(s) parcela(s) em atraso.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

11. Os valores serão acrescidos de todos os encargos devidos e contratados.
12. Após 30 dias de atraso, o contrato poderá ser levado ao Cartório de Protesto e o nome do associado bem como do devedor solidário poderá ser incluso no órgão de Proteção ao Crédito bem como ser enviado a empresa de cobrança contratada pela Cooperativa.
13. O valor e número de prestação a ser protestado, será a critério da Diretoria; podendo esta, decidir por protestar uma ou mais parcelas em atraso, bem como todo o saldo devedor.
14. Durante todo o processo de cobrança, o associado e ou o devedor solidário, poderão em qualquer momento fazer proposta para pagamento da(s) prestação(es) em atraso, desde que, assumam a multa, os juros, a correção durante o período em atraso, e os custos que eventualmente possam gerar no processo de cobrança.
15. Durante o período em atraso, havendo acordo ou pagamento de parte das parcelas em atraso, fica a critério da Diretoria a prorrogação do prazo para protesto.
16. Mesmo sendo protestado o contrato de empréstimo, o processo de cobrança continuará.
17. Havendo o pagamento após o protesto, do valor principal acrescidos de todos os encargos, fica a Cooperativa obrigada a emitir carta de anuência ou entregar o título original ao devedor; a fim de que seja cancelado o protesto.
18. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que qualquer tolerância que a "COOPERCRED" venha conceder, inclusive concordância com atrasos definidos na Política de Empréstimo, em hipótese alguma poderá ser interpretada como modificativa, no todo ou em parte, do presente contrato, não se caracterizando novação do presente e não prejudicará a possibilidade da "COOPERCRED" exercer seus direitos e prerrogativas, a qualquer tempo.

XI – DO REFINANCIAMENTO DO EMPRÉSTIMO

19. O associado poderá solicitar o refinanciamento do empréstimo a qualquer momento, para a realização do refinanciamento, a cooperativa deverá atentar-se para os critérios mínimos de enquadramento.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- a) análise para renegociação de operações respeitará as taxas, prazos, processos e fluxo operacional de concessão de crédito e financiamento vigente;
- b) renegociação de operações inadimplentes será submetida, à Diretoria com parecer do diretor responsável;
- c) É facultado ao associado, além de refinancear o saldo devedor de empréstimo em andamento, solicitar ao mesmo tempo a liberação de um novo crédito.
- d) O associado somente poderá refinancear o contrato em andamento após o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do contrato que deseja refinancear.
- e) Para incluir no refinanciamento um novo aporte o associado deverá estar em dia com o(s) pagamento(s) do(s) empréstimo(s) em andamento e com as contribuições de capital mensal.
- f) Caso o associado “inadimplente” necessite de refinanciamento por falta de condições de pagamento e não tenha pago 50% (cinquenta por cento) do contrato em andamento, deverá enviar e-mail direcionado a Diretoria expondo os pontos que o levaram a solicitar o refinanciamento, deverá o mesmo, manter as contribuições de capital em dia, podendo fazer o refinanciamento sem aporte de um novo crédito em caso de aprovação da Diretoria, desde que tenha acumulado 03 (três) parcelas de empréstimo em atraso de um mesmo contrato, o refinanciamento será analisado e após análise poderá ser aprovado pela Diretoria.

XII – SUSPENSÃO DO CRÉDITO

- 20.** Estará automaticamente suspenso qualquer tipo de crédito para associados com atraso do pagamento de suas obrigações com a Cooperativa, sendo elas com:
- a) Parcelas de empréstimos;
 - b) Contribuições de capital;
 - c) Com título protestado pela Cooperativa;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

d) Contratos com processo de cobrança extrajudicial ou judicial.

21. Estará automaticamente suspenso qualquer tipo de crédito para o devedor solidário, no qual o contrato avalizado esteja com parcela em atraso.

22. Todo associado tem direito a refinarciar o saldo devedor com as parcelas em atraso, sem a liberação de novo crédito, desde que esteja em dia com as suas contribuições de capital e siga as regras descritas no item X- DO REFINANCIAMENTO DO EMPRÉSTIMO.

XIII – POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE RISCO E JUROS E CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RISCO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

23. No ato da solicitação de empréstimo pelo associado, o funcionário atendente fará uma avaliação do risco e classificação dos juros. Será analisado qual o nível de classificação do associado:

24. **Associados nível A,C,D,E,F,G,H com restrição** - Toda vez que o associado for nível: C,D,E,F,G,H, ou associado novo que solicita empréstimo pela primeira vez, nível A, o funcionário atendente, fará uma consulta ao SCPC, caso o associado tenha alguma restrição em seu nome, será feito pelo funcionário atendente uma ficha de análise e anexando a consulta ao SCPC, para que está seja encaminhada ao gerente da Cooperativa, para analisar a possibilidade de liberação de empréstimo ao associado.

O gerente da Cooperativa ao analisar a ficha de análise para liberação de um novo crédito, levará em conta os seguintes critérios:

- Tempo de associação;
- Saldo de capital;
- Nível de classificação;
- Valor solicitado;
- Salário do associado;
- Forma de pagamento do último empréstimo solicitado;
- Quantidade de devedores-solidários solicitados no último contrato;
- Forma de pagamento do último contrato;
- Quantidade de restrições;
- Valor das restrições;
- Data das restrições;
- Saldo devedor de contratos em aberto.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

25. Após análise cuidadosa desses critérios, o gerente da Cooperativa dará seu parecer, se aprovado ou não aprovado a liberação do empréstimo, assinando na análise de crédito o item correspondente, se aprovado será solicitado de 02 à 04 devedores-solidários, conforme nível de risco do associado.
26. Após esta análise pelo gerente, o funcionário atendente retornará ao associado encaminhando a resposta da análise.
27. **Associados nível A,B,C,D,E,F,G,H sem restrição** – O associado que for nível A,B,C,D,E,F,G,H, e não constar nenhuma restrição em seu nome, não será necessário encaminhar à análise ao gerente, o próprio funcionário atendente fará a análise dos critérios para enquadramento da quantidade de devedores-solidários, conforme tabela abaixo.

XIV – DAS GARANTIAS GERAIS PARA LIBERAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS

28. As garantias gerais para liberação de empréstimo compreendem:
- Cédula de Crédito Bancário (CCB);**
 - Último holerite/contra cheque** do associado e devedor-solidário (quando houver), para atualização e comprovação do salário; quando o último apresentado foi a mais de 3 meses.
 - Comprovante de endereço** será solicitado uma vez por ano ou quando verificado a necessidade por alteração de endereço.
 - Devedor(es) solidário(s):** será solicitado de acordo com o nível do associado e valor de empréstimo. Esta regra não se aplica para associados que o desconto se der através de folha de pagamento. Ver tabela abaixo:

Nível do associado	Valor do empréstimo	Quantidade de devedores solidários
A, B – a partir de 1 ano de sócio.	Até 90% do saldo de capital	Sem devedor-solidário.
C, D, E, F, G, H – SEM RESTRIÇÃO NO NOME.	Até 90% do saldo de capital	01 (um)
A, B – a partir de 1 ano de sócio.	Acima de 90% do saldo de capital	01 (um)
C, D, E, F, G, H – SEM	Acima de 90% do saldo	01 a 04 devedores-solidários.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

RESTRIÇÃO NO NOME	de capital	
C, D, E, F, G, H – COM RESTRIÇÃO NO NOME.	Qualquer valor	Análise de crédito feita pelo gerente, podendo solicitar até 04 devedores-solidários.
A – Primeiro empréstimo na Cooperativa acima de 90% do capital	Vide tabelas acima, conforme tempo de sócio.	Análise de crédito feita pelo gerente quando houver restrição, podendo solicitar até 04 devedores-solidários. Sem restrição – solicitar 1 devedor-solidário.
A – Primeiro empréstimo na Cooperativa – mais de 1 ano de sócio.	Até 90% do saldo de capital	Sem consulta ao SCPC/Serasa e sem devedor-solidário.
A – FUNCIONÁRIO COOPERCRED	Qualquer valor	Sem devedor-solidário. – desconto em folha de pagamento.

d) Conforme tabela acima, todos os associados de nível C, D, E, F, G e H cujo valor solicitado de empréstimo seja de até 90% (noventa por cento) do saldo de capital do associado, ele poderá emprestar com apenas 01 devedor-solidário considerando que o saldo de capital do associado é uma forma de garantia para a Cooperativa, caso esse valor de solicitação de empréstimo ultrapasse os 90% (noventa por cento) do saldo de capital do associado (incluindo saldo devedor em andamento), ficará a critério de análise conforme descrito no item IV – POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE RISCO E JUROS E CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RISCO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, deste regulamento.

e) Para os associados que estão solicitando o empréstimo pela primeira vez, com menos de 01 ano de sócio ou com mais de 01 ano de sócio é necessário realizar a consulta ao SCPC e Serasa e aplicar as regras do item IV – POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE RISCO E JUROS E CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RISCO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

XV – EXIGÊNCIAS PARA SER DEVEDOR SOLIDÁRIO

29.

- Deverá ser associado da cooperativa e funcionário da empresa Unilever.
- Não poderá avaliar mais que 03 contratos em andamento.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- c) Deverá apresentar cópia do último holerite, podendo ser substituído pelo penúltimo holerite ou pelo antepenúltimo holerite.

A análise para verificar se o associado poderá assinar como devedor-solidário, será feita pela funcionária atendente que fará a verificação dos itens acima e anexará os documentos da análise ao contrato de empréstimo.

30. Consulta nos órgãos de Proteção ao Crédito (SCPC/SERASA)

- a) Quando solicitado empréstimo, será consultado o SCPC/Serasa para todos associados com menos de 01 ano ou associados que estejam com mais de 01 ano e seja o primeiro empréstimo ou associados níveis C, D, E, F, G e H independente do tempo de sócio.
- b) Quando houver qualquer problema de cheques devolvidos, protestos, ações, etc. serão encaminhados a Gerência da cooperativa, juntamente com uma ficha apresentando as ocorrências para análise e aprovação ou não deste.
- c) Não será realizada consulta e nem solicitado devedor-solidário quando o desconto das parcelas for através da folha de pagamento.

XVI – DAS SOLICITAÇÕES E LIBERAÇÕES

- 31.** As solicitações deverão ser efetuadas pessoalmente, por telefone, WhatsApp ou e-mail.
- 32.** O empréstimo será liberado somente após o recebimento da Cédula de Crédito Bancário (CCB) por e-mail, devidamente assinados pelo associado e devedor solidário (quando houver) e dos documentos mencionados nesta política.
- 33.** As liberações dos empréstimos normais seguirão a ordem das solicitações, ou seja, através do sistema P.E.P.S. - Primeira que entra, primeira que sai.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

XVII – DAS CORREÇÕES DAS PARCELAS

34. Os empréstimos serão efetuados pelo sistema:
PÓS-FIXADO: Prestação decrescente, Juros decrescente e Amortização crescente

Cálculo:

Valor amortização = (Saldo devedor x T.R : N.º de Parcelas)

Valor juros parcela = (Saldo devedor x juros)

Valor da Prestação = (Valor amortização + juros)

35. A Cooperativa incluirá a taxa de IOF (quando houver) em qualquer tipo de empréstimo, inclusive refinanciamentos.

XVIII – DOS VENCIMENTOS

36. Os vencimentos serão coincidentes com as datas da respectiva remuneração mensal do associado com seu empregador ou no dia do adiantamento salarial; ou seja, será efetuado no dia 15 (quinze) ou dia 30 (trinta) de cada mês (conforme solicitação do associado) ou no dia útil imediatamente anterior ou posterior se o vencimento ocorrer em dia não útil, sujeito a disponibilidade do banco em efetuar o débito automático.
37. A somatória das parcelas de empréstimos não poderá ultrapassar o limite percentual sobre o **SR** (Salário Referência) do associado, conforme mencionado nos descritivos das respectivas linhas de crédito.

XIX – DO ATRASO NO PAGAMENTO

38. Será cobrado 1% de juros moratórios ao mês ou fração e multa de 2%, sobre o valor da parcela não paga no vencimento com efeito de cláusula penal.
39. É facultado a Cooperativa, enviar para débito automático ou outro meio que dispuser as parcelas vencidas e não pagas, juntamente com as parcelas com vencimento no mês em vigência.
40. Se a Cooperativa julgar necessário será cobrado do associado os gastos com postagem de cartas de cobrança; gastos com protestos e

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

cancelamentos; com inclusão e baixa de nomes nos órgãos de proteção ao crédito e outros gastos decorrentes de cobrança. Serão cobrados também, os gastos a título de honorários advocatícios, custas processuais e outras.

41. Se para a defesa dos direitos decorrentes deste contrato, a COOPERATIVA tiver que ingressar em juízo, o ASSOCIADO e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), deverão pagar além dos honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) nas despesas de cobrança extrajudicial e em 20% (vinte por cento) das despesas de cobrança na execução judicial do crédito.

XX – DA APROVAÇÃO

42. Todas as propostas emitidas para associados de nível A e B que não estejam pegando o primeiro empréstimo, serão automaticamente aprovadas, desde que, estejam dentro das regras deste Manual.
43. Para os demais associados, as propostas estão sujeitas a aprovação do órgão Administrativo ou da gerencia da Cooperativa.

XXI – DO PAGAMENTO/QUITAÇÃO

44. ELIMINAÇÃO - O associado eliminado da Cooperativa, por qualquer motivo justo e de direito, está sujeito além das regras estipuladas no Regimento Interno, as seguintes normas:
- a) Será deduzido do saldo de capital o valor correspondente ao saldo de empréstimo não recebido;
- b) Eventuais custas de cobranças, como honorários advocatícios, cartas registradas, gastos com protestos, e outras, serão também deduzidos do saldo de capital.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

c) As parcelas que forem protestadas, após a eliminação e dedução dos valores, ficando o associado em dia, serão cancelados os protestos; e os custos de cancelamentos, também serão deduzidos do saldo de capital, se houver.

45. DEMISSÃO - Além das regras estipuladas no Regimento Interno, o associado demitido está sujeito a:

a) Quando o saldo credor não for suficiente para a liquidação do débito pendente com a Cooperativa, o associado deverá efetuar o acerto do saldo pendente diretamente na conta da Coopercred, dentro de 48 horas após o pagamento da rescisão pela empresa.

b) O associado poderá continuar pagando o saldo de empréstimo parcelado até o vencimento da última parcela, sendo o saldo de capital devolvido somente após a confirmação do pagamento da última parcela e ainda, não deverá ficar inadimplente, no caso de atraso em uma parcela, essa parcela será enviada para débito na conta do devedor-solidário.

c) Aplicado os itens anteriores (letras a e b), é facultado a Cooperativa efetuar a cobrança ao(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), através do débito automático ou outro meio que se fizer necessário, o valor necessário para quitação total do empréstimo.

46. QUITAÇÃO ANTECIPADA - O associado poderá em qualquer momento:

a) Quitar o saldo do empréstimo vigente;

b) Amortizar parte do saldo do empréstimo, desde que seja descendente (amortizado da última para a primeira parcela).

XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

47. As alterações e os ajustes necessários, serão discutidos e posteriormente alterados e lavrados em ata da reunião da diretoria.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Valinhos, 15 de março de 2023.

Esta política foi aprovada pela Diretoria e entra em vigor a partir de 16 de março de 2023.

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERO

Diretora Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLITICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO 032023.pdf

Documento número #4161f751-a565-4784-b4ff-af4d4861ff96

Hash do documento original (SHA256): 5ef5ce8df3c7346e34d4daf7a557f4fc39691eec934064e9dd85d329802eb2e8

Assinaturas



LUIS DONIZETTI DIAS

CPF: 137.395.368-37

Assinou como representante legal em 15 mar 2023 às 17:46:59



JULIANA ANDRETTA LOTIERSO

CPF: 382.361.528-98

Assinou como representante legal em 16 mar 2023 às 15:05:26

Log

- 15 mar 2023, 15:13:46 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 criou este documento número 4161f751-a565-4784-b4ff-af4d4861ff96. Data limite para assinatura do documento: 14 de abril de 2023 (15:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 mar 2023, 15:13:55 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: luis.d.dias77@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIS DONIZETTI DIAS e Telefone celular *****7040, com hash prefixo f72787(...).
- 15 mar 2023, 15:13:55 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: julianalotierso@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIANA ANDRETTA LOTIERSO.
- 15 mar 2023, 17:47:00 LUIS DONIZETTI DIAS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via SMS *****7040, com hash prefixo f72787(...). CPF informado: 137.395.368-37. IP: 189.46.84.101. Componente de assinatura versão 1.465.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mar 2023, 15:05:26 JULIANA ANDRETTA LOTIERSO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail julianalotierso@gmail.com. CPF informado: 382.361.528-98. IP: 177.62.60.27, 147.161.129.84. Componente de assinatura versão 1.466.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mar 2023, 15:05:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4161f751-a565-4784-b4ff-af4d4861ff96.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4161f751-a565-4784-b4ff-af4d4861ff96, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.